

PORTARIA Nº 298/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de abril de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Carla Bavelloni Pereira** para realizar fiscalização conforme abaixo:

| Município | Instituição | Classificação | Escopo | Distância | Diárias |
|-----------|-----------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| IGUARAÇU | UBS 24 HORAS | REATIVA | Apurar demanda relacionada ao ofício 39/2024 – Promotoria Astorga (entregar relatório até 12/4/2024) | 29,9 Km | - |
| IGUARAÇU | UBSF COPACABANA | REATIVA | Apurar demanda relacionada ao ofício 39/2024 – Promotoria Astorga (entregar relatório até 12/4/2024) | | |
| PAIÇANDU | POSTO DE SAUDE DE ÁGUA BOA | REATIVA | Apurar denúncia (16/2024) | 15,2 Km | - |
| | HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DE PAICANDU | PROATIVA | Rotina | | |
| ALTÔNIA | POSTO DE SAUDE CAMPO BELO | PROATIVA | Rotina | 244 Km | 2,5 |
| | POSTO DE SAUDE SÃO JOÃO | PROATIVA | Rotina | | |
| | POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO | PROATIVA | Rotina | | |
| | POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO | PROATIVA | Rotina | | |
| | POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL | PROATIVA | Rotina | | |
| | CENTRO DE SAUDE | PROATIVA | Rotina | | |
| | POSTO DE SAUDE PANORAMA | PROATIVA | Rotina | | |

Art. 2º As fiscalizações em Altônia serão realizadas em dupla pelas fiscais Carla Bavelloni Pereira e Elaine Aquoti Medeiros.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 02 de abril de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária